



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL INTERNO Nº 01/2023

BOLSA-AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

A Direção-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ**, por meio de sua **Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, e na Portaria CEFET-RJ nº 127, de 18 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão da Bolsa Auxílio Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) a estudantes estrangeiros vinculados ao referido Programa, regularmente matriculados em cursos de graduação do Cefet/RJ.

1. OBJETIVO

Apoiar a permanência de estudantes de cursos de graduação do Cefet/RJ vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes estrangeiros vinculados ao PEC-G, regularmente matriculados, assíduos e com bom desempenho acadêmico nos cursos de graduação no Cefet/RJ.

3. BOLSA-AUXÍLIO

- 3.1. Serão disponibilizadas **10** (dez) bolsas mensais, condicionadas à disponibilidade de recursos no orçamento do Cefet/RJ;
- 3.2. Valor unitário da bolsa: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- 3.3. O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio estudante;
- 3.4. Duração: de abril a dezembro de 2023.

4. REQUISITOS

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) estudante deverá, obrigatoriamente:
 - 4.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação do Cefet/RJ;
 - 4.1.2. Não exercer qualquer atividade remunerada nem receber qualquer outro auxílio financeiro do Cefet/RJ.
 - 4.1.3. Ter concluído, pelo menos, um semestre do curso de graduação ao qual está vinculado;

4.1.4. Ter obtido aprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

4.1.5. Possuir assiduidade nas atividades acadêmicas obrigatórias do curso;

4.1.6. Apresentar visto de estudante (VITEM IV) renovado/atualizado, mediante Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), atual Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), pela Polícia Federal ou protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça.

4.2. O aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do **Formulário de Inscrição para Bolsa Auxílio Programa de Estudantes-Convênio de Graduação**, disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/eeVWKQXKMc>, no período estabelecido no Cronograma, item 13, enviando por meio digital (upload) os documentos listados no item 6;

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

5.4. A inscrição do(a) candidato(a) significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital;

5.5. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.6. Ao se inscrever, o(a) estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;

5.7. A comunicação entre os candidatos e a ASCRI será feita apenas pelo correio eletrônico ascric@cefet-rj.br.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão preencher o formulário apontado no **item 5.1** com as informações solicitadas. Além disso, deverão encaminhar, através do mesmo formulário, a seguinte documentação **digitalizada** e em formato **PDF**:

a) Extratos de conta bancária dos últimos 03 (três) meses. Os extratos devem ser de todos os bancos em que possuam conta corrente ou poupança;

b) Em caso de estudantes casados(as) ou conviventes, entregar cópia simples dos documentos pessoais do(a) cônjuge ou companheiro(a) e dos(as) filhos(as), caso haja, e extrato bancário dos 3 (três) últimos meses do(a) cônjuge ou companheiro(a);

c) Histórico escolar completo com Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) , disponibilizado através do Portal do Aluno do Cefet/RJ;

d) Passaporte com páginas contendo foto, dados pessoais e validade, além de página do visto vigente emitido pela Polícia Federal.

e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Protocolo de Renovação;

f) Comprovante de residência (informando endereço de moradia);

- g) CPF;
- h) Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e assinado;
- i) Declaração negativa de recebimento de bolsa e exercício de atividade remunerada (Anexo III) preenchida e assinada;
- j) Comprovantes de participação, caso possua, em projetos, programas e/ou atividades institucionais do Cefet/RJ durante o curso de graduação ao qual está vinculado.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será feita pela Banca Examinadora indicada no **item 9**, com base na documentação apresentada pelos candidatos.

7.2. Na seleção para as bolsas, serão considerados os seguintes critérios e pontuação, de acordo com o Anexo I e conforme quadro no item 7.3:

7.2.1. Análise da situação socioeconômica;

7.2.2. Rendimento acadêmico, medido através do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR);

7.2.3 Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) candidato(a), conforme relatório publicado no seguinte link [hdr2020.pdf \(undp.org\)](#);

7.2.4. Envolvimento do(a) aluno(a) em atividades acadêmicas extracurriculares comprovadas de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas com o curso de graduação, tais como: atuação em empresa júnior, ENACTUS, IEEE, incubadoras, grupos e coletivos culturais e participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou monitoria;

7.2.5. Frequência Escolar.

7.3. O cálculo da nota final tem como base um sistema de pontuação (Anexo I), aplicando-se assim a fórmula abaixo:

$$[(\text{Análise Socioeconômica} \times 3) + (\text{Rendimento Acadêmico} \times 2) + (\text{Índice de Desenvolvimento Humano} \times 1) + (\text{Frequência Escolar} \times 2) + (\text{Atividade Extracurricular Comprovada} \times 2)] = \text{Pontuação Final}$$

7.4. A classificação final será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão tomados como critérios, nesta ordem:

- a) Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Maior frequência escolar;
- d) Menor Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) candidato(a).
- e) Maior quantidade de atividades extracurriculares desenvolvidas.

9. BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora será composta pelos seguintes servidores: Felipe Gonçalves Felix, Gileade Godoi Abrantes de Barros e Katia Maria de Paula Lopes Gonzalez. .

10. HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS, RECURSOS e RESULTADO

10.1. As candidaturas homologadas, tendo em vista os critérios definidos no âmbito deste Edital, serão divulgadas na página da ASCRI, conforme cronograma definido, no seguinte link:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-e-processos-seletivos>

10.2 Os candidatos que desejarem ingressar com recursos para questionar a não homologação de suas candidaturas, deverão encaminhar solicitação através do e-mail da ASCRI (ascrj@cefet-rj.br), conforme cronograma;

10.3 Os recursos das candidaturas não homologadas serão julgados pela Banca Avaliadora e o resultado será divulgado na página eletrônica da ASCRI mencionada no item 10.1;

10.4 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página da ASCRI, conforme data estabelecida no cronograma;

10.5 Os candidatos que tiverem algum questionamento em relação ao resultado preliminar, poderão ingressar com recursos, conforme o cronograma;

10.6 Os recursos do resultado preliminar serão julgados pela Banca Avaliadora e o resultado será divulgado na página eletrônica da ASCRI ,mencionada no item 10.1, conforme o cronograma;

10.7 O resultado final da seleção será publicado na página eletrônica da ASCRI ,mencionada no item 10.1, conforme o cronograma;

10.8 A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento da bolsa-auxílio, cujo pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos no orçamento da instituição.

11. RESPONSABILIDADE DO(A) ESTUDANTE

Ao estudante PEC-G selecionado(a) para a Bolsa Auxílio, caberá:

a) Seguir as normas do PEC-G e as normas acadêmicas do Cefet/RJ, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

b) Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas acadêmicas do Cefet/RJ e conforme as normas do PEC-G;

c) Manter a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais (ASCRI) atualizada a respeito das informações fornecidas no âmbito deste Edital;

d) Não exercer qualquer atividade remunerada nem receber qualquer auxílio financeiro do Cefet/RJ, sob pena de desligamento do auxílio;

e) A não observância de quaisquer dos itens anteriormente relacionados implicará na devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente.

12. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O(A) estudante PEC-G selecionado(a) terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso ou integralização curricular;

- b) Desligamento do PEC-G;
- c) Evasão por parte do beneficiário;
- d) Reprovação por falta, sem justificativa, em alguma disciplina durante a vigência do auxílio;
- e) Trancamento total de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- f) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pela ASCRI ou pelos órgãos de controle;
- g) Mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), de modo a comprometer a observância das prioridades da Bolsa Auxílio.
- h) Inscrição em menos de 04 (quatro) disciplinas por semestre;

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição e envio dos documentos através do Formulário de Inscrição para Bolsa Auxílio Programa de Estudantes-Convênio de Graduação	13/03/2023 a 19/03/2023
Homologação das candidaturas, conforme critérios definidos no âmbito deste Edital	22/03/2023
Recursos das candidaturas não homologadas	23/03/2023
Resultado dos recursos	24/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2023
Recursos dos candidatos quanto ao resultado preliminar	29/03/2023
Resultado dos recursos	30/03/2023
Resultado Final	31/03/2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O envio da candidatura não assegura a seleção do(a) estudante à Bolsa Auxílio;
- 14.2. Os candidatos aprovados fora do quadro de vagas previsto para este Edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, dentro do prazo de validade estipulado no item 14.3;
- 14.3. O prazo de validade deste Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final;
- 14.4. A ASCRI utilizará o endereço eletrônico **ascr@cefet-rj.br** para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail e demais dados;
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Cefet/RJ.

Rio de Janeiro, de março de 2023.

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do Cefet/RJ

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

ANEXO I - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Critério/nota	0	1	2	3	4	5	Peso
Avaliação Socioeconômica (De acordo com o apontamento do índice de vulnerabilidade, baseado na análise dos critérios socioeconômicos analisados pela banca avaliadora)	Baixa Vulnerabilidade		Média Vulnerabilidade		Alta Vulnerabilidade		3
Rendimento Acadêmico, medido através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR)	CR menor ou igual a 4,9	CR entre 5,0 e 5,9	CR entre 6,0 e 6,9	CR entre 7,0 e 7,9	CR entre 8,0 e 8,9	CR igual ou maior que 9,0	2
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (Fonte: Human Development Report 2020, p.241-244) http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020.pdf)	Muito elevado (HDI≥0.800)	Elevado (0.700≤HDI ≤0.799)	Médio (0.600≤HDI≤ 0.699)	Médio (0.550≤HDI≤0.599)	Baixo (0.500≤HDI≤ 0.549)	Muito Baixo (HDI<0.500)	1
Frequência escolar	Duas ou mais reprovações por falta no semestre letivo anterior	-----	Uma reprovação por falta no semestre letivo anterior	-----	-----	Nenhuma reprovação por falta no semestre letivo anterior	2
Atividade Extracurricular Comprovada	Não apresentou nenhuma atividade	Apresentou ao menos uma atividade	Apresentou duas atividades	Apresentou três atividades	Apresentou quatro atividades	Apresentou quatro ou mais atividades	2

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, _____, de nacionalidade _____, portador do VITEM IV nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de Graduação _____ comprometo-me, junto Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), na condição de bolsista do programa **Bolsa Auxílio Programa de Estudantes-Convênio de Graduação** a cumprir as normas listadas abaixo:

- I) Zelar pelo cumprimento de todas as exigências que constam neste Edital bem como as contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G¹, sob pena de desligamento e suspensão da bolsa;
- II) Manter a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais (ASCRI) atualizada sobre as informações fornecidas no âmbito deste Edital, bem como zelar pelo cumprimento dos critérios nele estabelecido, sob pena de desligamento da bolsa;
- III) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/protocolo_pecg_250509.pdf

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BOLSA E EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, de nacionalidade _____, estudante-convênio do PEC-G desde _____, no curso de _____, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) declaro, para fins de candidatura à Bolsa Auxílio Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que não exerço atividade remunerada, nem recebo auxílio financeiro do Cefet/RJ ou de outro órgão do governo brasileiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Restrito

Minuta - Edital Interno Bolsa Auxilio PEC-G

Assunto: Minuta - Edital Interno Bolsa Auxilio PEC-G
Assinado por: Vitor Adao
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3o, da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vitor Luiz Nascimento Adao, ADMINISTRADOR**, em 08/03/2023 18:52:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19514

Código de Autenticação: d1d78cfb67

